



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO n.º 3.371/2019

Jornal: hoje
Edição: 282 PG: 425
Data: 03.06.19 a 1

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

9
Rúbrica

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Próprio	01	64.152,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	17	75.848,00
TOTAL SUPLEMENTADO				140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.04.02.00	Próprio	04	5.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.32.00.00	Próprio	13	5.000,00
1040-10.122.4000.2.087	4.4.90.52.00.00	Próprio	34	5.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.04.02.00	Próprio	35	2.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.31.04.00	PAB	47	20.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.06.00	Conv.	61	3.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.04.02.00	Próprio	67	2.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.32.00.00	Próprio	74	5.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.32.128.00	Vigilância Sanitária	75	5.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.140.00	MAC	97	23.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.140.00	MAC	108	5.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.140.00	MAC	110	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.00.00	00	111	3.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.140.00	MAC	112	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.04.02.00	Próprio	113	2.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.140.00	MAC	121	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.140	MAC	125	15.000,00
TOTAL ANULADO				140.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro. .

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO